

DCTFWEB - COMPENSAÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE E DE SALÁRIO FAMÍLIA

A empresa pode utilizar o saldo de salário-família e salário-maternidade para compensar com débitos apurados nos meses seguintes à apuração dos mesmos?

Não. Os créditos de salário-família e salário-maternidade devem ser objeto de dedução/aproveitamento na DCTFWeb do período a que se referem. Caso haja saldo, este não pode ser objeto de compensação nos meses seguintes. O contribuinte poderá fazer o pedido de reembolso utilizando o PER/DCOMP Web para as competências a partir da obrigatoriedade da DCTF Web e o PGD PER/DCOMP disponível no sítio da Receita Federal para as competências anteriores.

Fonte: Editorial Cenofisco.

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL